

DECRETO Nº 5505/86
de 18 de abril de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.30.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei 3054 de 04 de dezembro de 1985 e, artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.30.000,00 (trinta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
10.30 - 08462242.66	Competições desportivas em geral	
10.30 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
10.30 - 08462242.92	Viagens e Estadias	
10.30 - 3111	Pessoal Civil	10.000,00

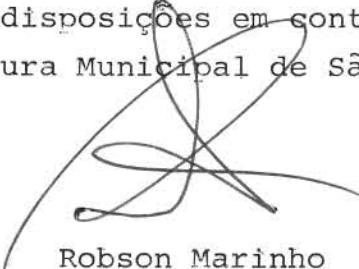
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.30 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 18 de abril de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

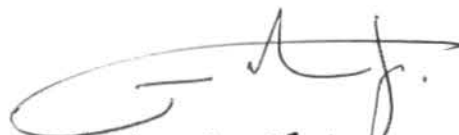
cont. decreto nº 5505/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 18 de abril de 1986.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de
abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos